



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.113
de 22 de outubro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Antonio Carlos Trigo)

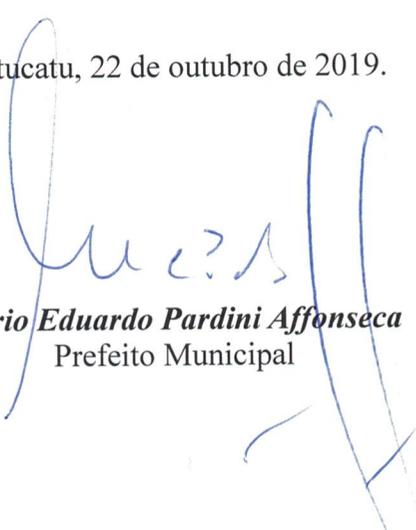
“Denomina de ‘Antonio Sanches de Araujo (Tony)’ a ‘Rua 03’, localizada no Loteamento denominado Vila dos Pescadores (Porto Said).”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**ANTONIO SANCHES DE ARAUJO (TONY)**” a “Rua 03” localizada no Loteamento denominado Vila dos Pescadores (Porto Said), situado no Distrito de Vitoriana e Comarca de Botucatu, com início na Rua 02, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de outubro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de outubro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente